



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.351/2023

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

278120023.1.024000	Reforma do Complexo Esportivo
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte	1 Tesouro
Aplicação	110.0000 Geral
Valor	R\$ 45.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária